

DEFINITIVO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	142	de 19 93

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 142/93.

FATAL
OK R.

A presente propositura, o projeto de lei 142/93, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo a construir o Hospital Municipal da Capela do Socorro.

Justifica o ilustre autor da matéria ser a região da Capela do Socorro imensamente povoada, não contando até o momento com nenhuma unidade de saúde do porte de um hospital geral.

Trata-se, ademais, de justa reivindicação dos moradores da região, eis que há muito a vêm pleiteando junto ao Executivo, sem atendimento, assinale-se.

Esta Comissão, invocando o art. 212 da nossa Lei Orgânica, no qual está sentenciado que "... a saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público" ..., entende que a matéria deve prosperar e ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Edilidade Paulistana.

Por todo o exposto, favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

17/05/93

PRESIDENTE:

VITAL NOLASCO
RELATOR

~~...~~ (NULA)